



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

000166

LEI Nº 1226/2017

***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.210/2017,
QUE ALTERA NÍVEL SALARIAL DO CARGO DE
CONTROLADOR INTERNO DO DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Povo de Araporã-(MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do Cargo de Controlador Interno do Departamento de Água e Esgoto do Município de Araporã-(MG), alterando-se o Anexo I da Lei 1.210/2017, constando o valor do vencimento do Cargo de Controlador Interno do Departamento, para R\$ 4.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 17 dias do mês de outubro de 2017.


RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1226/17
DATA 17/10/17

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal